ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 57, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Excelentíssimo Senhor Alécio Espínola, nos teremos do que dispõe o art. 18, I, "o" c/c o art. 113 § 3º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Senhores Vereadores para duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas em data de 1° de novembro de 2022, após a sessão ordinária do dia, com a finalidade de deliberar em dois turnos de discussão e votação a seguinte proposição:

PROJETO LEI Nº 141/2022 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel para 2022 e dá outras providências – REFIC.

Art. 2º Dê-se ciência deste com a comunicação, por todos os meios necessários, aos Senhores Vereadores e, também, mediante publicação no Diário Oficial para conhecimento público.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 31 de outubro de 2022.

Alécio Espínola
Presidente